



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 73773/23

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 07/07/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2024.
INTERESSADOS: Ana Alves de Araujo Loureiro

LEI Nº 584 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Emas e suas alterações para o exercício e 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Monte Negro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - EMAS - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social do Município, com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia a escola, esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas, festas do (a) padroeiro(a) e dia do evangélico.
- a. 12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a. 13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2024, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social entes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa.
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.
- d.13. Criação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural;
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes;

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000

1) Texto da Lei. Doc. 73773/23. Data: 07/07/2023 12:08. Responsável: Ana A. de A. Loureiro.
Impresso por convidado em 29/01/2024 09:49. Validação: DBDA.2698.0CFB.BB41.F541.5565.4572.859C.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Paço Municipal Dep. Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E
SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II. A chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 15 de setembro de 2023;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção da Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2023;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Balduino, 02 Centro - Emas - PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024, deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preenchem uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024 acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PR | CEP: 58763-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art.39º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.


ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2024 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025			2026				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	29.252.510,00	28.092.298,09	276.453,738	132,60	30.422.610,00	28.091.052,63	287.511,884	179,94	31.639.519,00	28.091.555,54	299.012,403	149,02
Receitas Primárias (I)	29.126.293,00	27.971.087,10	275.260,912	132,03	30.291.346,00	27.969.848,57	286.271,361	179,16	31.503.002,00	27.970.347,15	297.722,236	148,33
Despesa Total	29.252.510,00	28.092.298,09	276.453,738	132,60	30.422.610,00	28.091.052,63	287.511,884	179,94	31.639.519,00	28.091.555,54	299.012,403	149,02
Despesas Primárias (II)	28.212.875,00	27.093.897,05	266.628,565	127,89	29.341.389,00	27.092.695,29	277.293,698	173,54	30.515.050,00	27.093.181,21	288.385,498	143,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	913.418,00	877.190,05	8.632,347	4,14	949.957,00	877.153,28	8.977,663	5,62	987.952,00	877.165,94	9.336,738	4,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.082,00	1.999,42	19,676	0,01	2.165,00	1.999,08	20,460	0,01	2.252,00	1.999,47	21,283	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	911.336,00	875.190,63	8.612,671	4,13	947.792,00	910.200,71	8.957,202	4,30	985.700,00	946.605,20	9.315,455	4,44
Divida Pública Consolidada	8.748.603,60	8.401.616,83	82.679,543	39,66	9.098.547,74	8.401.244,45	85.986,725	53,81	9.462.489,64	8.401.393,63	89.426,194	44,53
Divida Consolidada Líquida	3.449.865,11	3.313.036,69	32.603,291	15,64	3.587.859,72	3.312.889,86	33.907,423	21,22	3.731.374,11	3.312.948,69	35.263,720	17,33
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
VARIÁVEIS												
PIB Real (Crescimento % anual)												
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				1,48				1,80				1,80
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)				10,00				9,00				8,75
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				5,30				5,30				5,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				4,13				4,00				4,00
Receita Corrente Líquida - RCL				22.060.771,00				22.943.202,00				23.860.929,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:13:41

CLAIR LEFFEO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	24.042.990	250.477,818	142,20	24.649,053	256.791,731	116,09	606,063	2,32
Receitas Primárias (I)	24.042.990	250.477,818	142,20	24.617,553	256.463,567	115,95	574,563	2,39
Despesa Total	24.042.990	250.477,818	142,20	24.121.799	251.298,842	113,61	78.809	0,33
Despesas Primárias (II)	22.865.953	238.215,547	135,24	23.224.724	241.953,190	109,39	358.771	0,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.177.037	12.262,271	6,96	1.392.829	14.510,376	6,56	215.792	18,33
Resultado Nominal	1.176.000	12.251,468	6,96	1.392.829	14.510,376	6,56	216.829	18,44
Dívida Pública Consolidada	8.137.159	84.772,230	48,13	8.137.159	84.772,230	38,33	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.208.752	33.428,507	18,98	3.208.752	33.428,507	15,11	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares	
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.598,85	
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.598,85	
Previsão da RCL para 2022	16.907.500,00	
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	21.231.880,06	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:23:29

CLÁUDIA LEFFÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	23.487.082	24.042.990	2,37	28.092.290	16,84	29.252.510	4,13	30.422.610	4,00	31.639.519	4,00	
Receitas Primárias (I)	23.487.082	24.042.990	2,37	28.062.290	16,72	29.221.271	4,13	30.390.121	4,00	31.605.731	4,00	
Despesa Total	23.487.082	24.042.990	2,37	28.092.290	16,84	29.252.510	4,13	30.422.610	4,00	31.639.519	4,00	
Despesas Primárias (II)	22.978.899	22.865.953	(0,49)	27.093.890	18,49	28.212.875	4,13	29.341.389	4,00	30.515.050	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	508.183	1.177.037	131,62	968.400	(17,73)	1.008.396	4,13	1.048.732	4,00	1.090.681	4,00	
Resultado Nominal	507.145	1.176.000	131,89	966.400	(17,82)	1.006.314	4,13	1.046.567	4,00	1.088.429	4,00	
Divida Pública Consolidada	10.545.027	8.137.159	(22,83)	8.401.617	3,25	8.748.604	4,13	9.098.548	4,00	9.462.490	4,00	
Divida Consolidada Líquida	7.132.878	3.208.752	(55,01)	3.313.037	3,25	3.449.865	4,13	3.587.860	4,00	3.731.374	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	22.409.200	22.161.480	(1,11)	28.092.290	26,76	28.092.298	0,00	28.091.053	0,00	28.091.556	0,00	
Receitas Primárias (I)	22.409.200	22.161.480	(1,11)	28.062.290	26,63	28.062.298	0,00	28.061.054	0,00	28.061.556	0,00	
Despesa Total	22.409.200	22.161.480	(1,11)	28.092.290	26,76	28.092.298	0,00	28.091.053	0,00	28.091.556	0,00	
Despesas Primárias (II)	21.924.338	21.076.554	(3,87)	27.093.890	28,55	27.093.897	0,00	27.092.695	0,00	27.093.181	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.861	1.084.927	123,76	968.400	(10,74)	968.401	0,00	968.358	0,00	968.375	0,00	
Resultado Nominal	483.871	1.083.971	124,02	966.400	(10,85)	966.402	0,00	966.359	0,00	966.376	0,00	
Divida Pública Consolidada	10.061.088	7.500.377	(25,45)	8.401.617	12,02	8.401.617	0,00	8.401.244	0,00	8.401.394	0,00	
Divida Consolidada Líquida	6.805.532	2.957.648	(56,54)	3.313.037	12,02	3.313.037	0,00	3.312.890	0,00	3.312.949	0,00	

INDICES DE INFLAÇÃO

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 22:53:45

[Handwritten Signature]
 CLAIR LEFFAOMARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

MARINALVA DIAS DOS
SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	10.607.319	100,00	4.672.760	100,00	9.648.202	100,00
TOTAL	10.607.319	100	4.672.760	100	9.648.202	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:24:59

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF: 477.984.084-87

CRC-PB/4.395/O-7

MARINALVA DIAS DOS

SANTOS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANA ALVES DE ARAUJO

LOUREIRO

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	31.500	0	37.800
Alienação de Bens	31.500	0	37.800
Alienação de Bens Móveis	31.500	0	37.800
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	31.500	0	37.800
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal			37.800
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31.500		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
TOTAL	31.500	0	37.800

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:26:35


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

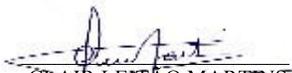
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (e)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:33:09


 CLAIR LEFFAO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:28:07


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

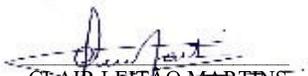
Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:28:49


 CLAIR LEIFÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

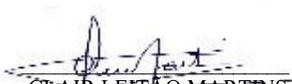
Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA - COVID 19 e outras	80.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	80.000
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	30.000
FRUSTRAÇÕES DE ARRECADADAÇÃO	50.000	Limitação de empenhos	50.000
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000	Contingenciamento e limitação de empenhos	50.000
SUBTOTAL	210000	SUBTOTAL	210000
TOTAL	R\$ 210.000,00	TOTAL	R\$ 210.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:21:54


 CLAIR LEFFÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,13% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.



Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

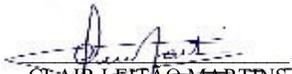
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.300.770
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	140.550
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.160.220
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.160.220
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.160.220
Novas DOCC	1.160.220
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	2.320.440

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:29:30


 CLAIR LEIÇÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Emas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo:

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.



RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2026 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 – 3,25%

2024 – 4,13%

2025 – 4,00%

2026 – 4,00%



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Dotação		%	
								Organematária			
01.010	CÂMARA MUNICIPAL										
01	031	2002	2001	Manter as Atividades do Legislativo					63.773		0,22
Objetivo: Manter as atividades do Legislativo.											
				000010	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		20.826	0,00
				000011	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		42.947	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação	%
					Orçamentária	
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				409.231	1,40
04 122 1005 1001	Reforma e Ampliação do Centro Administrativo Municipal				364.455	1,25
Objetivo: Reformar e/ou ampliar o prédio do paço municipal, a fim de oferecer melhor funcionamento cotidiano dos órgãos ligados do Poder Executivo Municipal, adequando-o com acessibilidade para entregarmos à população e aos servidores, melhores condições de trabalho e melhor atendimento ao público.						
000043 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	312.390		0,00	
000895 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065		0,00	
04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		44.776		0,15	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções, como também realizar concurso público a fim de oferecer mais eficiência e aperfeiçoamento ao serviço público municipal.						
000068 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.562		0,00	
000069 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.562		0,00	
000070 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413		0,00	
000908 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.239		0,00	



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação	Orgamentária	%
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS				1.025.056		3,50
28 841 0001	0001 Encargos da Dívida Contratada				15.620		0,05
	Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada						
000035 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal			15.620		0,00
28 841 0001	0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				599.372		2,05
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS						
000037 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal			599.372		0,00
28 062 0001	0004 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)				391.321		1,34
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas						
000042 4690.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal			391.321		0,00
04 123 2001	2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				8.330		0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças						
000088 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			8.330		0,00
04 126 2001	2006 Manutenção do SIAFIC				10.413		0,04
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.						
000094 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			10.413		0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	%
		Esfera	
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422.394	8,28
12 361 1002	1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	801.801	2,74
Objetivo: Construir/ampliar/reformar escolas no município, construir refeitório e auditório para reuniões, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver o ensino e a integração com a família e a comunidade; adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas, tudo em conformidade com o Plano Municipal de Educação.			
000095	4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	52.065	0,00
000096	4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	260.325	0,00
000097	4490.51 99 15710000 Obras e Instalações	260.325	0,00
000098	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	20.826	0,00
000099	4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
000100	4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
12 361 1002	1003 Aquisição de Transporte Escolar	447.759	1,53
Objetivo: Adquirir transporte escolar a fim de padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, visando à segurança e à qualidade do transporte escolar e suprir as necessidades da comunidade estudantil.			
000101	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	52.065	0,00
000102	4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	395.694	0,00
12 365 1002	1004 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche	957.996	3,27
Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.			
000103	4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	20.826	0,00
000104	4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	416.520	0,00
000122	4490.51 99 15710000 Obras e Instalações	104.130	0,00
000105	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
000106	4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
000124	4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	208.260	0,00
12 365 1002	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola MDE	10.725	0,04
Objetivo: Universalizar a educação infantil nas Escolas, potencializando a capacidade intelectual, cognitiva e social das crianças na pré-escola, afim de desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepções de suas limitações; oferecer estrutura adequada de ensino, tudo em conformidade com o PME.			
000120	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	10.725	0,00
12 361 1002	2009 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 30% Outras Despesas	10.413	0,04
Objetivo: Manter as atividades da educação básica Fundamental FUNDEB Impostos e FUNDEB VAAF- 30% outras despesas			
000152	4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	10.413	0,00
12 361 1002	2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	1.562	0,05
Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada			
000167	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	1.562	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	365 1002 2071 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%		2.422.394	8,28
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré-Escola 30% outras despesas, com intuito de atender as crianças da pré escola, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		36.446	0,12
	000856 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal	26.033	0,00
	000857 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Dotação Orçamentária	
							%
02.050	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.362	0,05
08 243 1001	2026 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA					833	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
000291 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		833	0,00
08 244 2001	2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					6.801	0,02
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza; ofertar cursos e outras atividades que promovam a inclusão produtiva e geração de emprego e renda, incentivando a busca pela autonomia econômica a fim de proporcionar melhoria da renda familiar. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).						
000312 4490.30 99	15001000 Material de Consumo			Seguridade		521	0,00
000313 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade		2.295	0,00
000314 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		3.464	0,00
000315 4490.93 99	17000000 Indenizações e Restituições			Seguridade		521	0,00
08 243 2001	2028 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT					521	0,00
	Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município						
000325 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		521	0,00
08 244 1001	2032 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social					5.207	0,02
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, manter a casa dos conselhos, entre outros.						
000342 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação	
				Orçamentária	%
				Esfera	
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			775,960	2,65
18	544	1003	1005 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	343,629	1,17
Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção/ampliação de sistemas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e barreiros, como também construção de açude, entre outros.					
			000344 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	31.239	0,00
			000345 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	312.390	0,00
			20 606 1003 1006 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	286,358	0,98
Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.					
			000346 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	26.033	0,00
			000347 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	260.325	0,00
			15 452 1003 1007 Construção de um Matadouro Público	124,956	0,43
Objetivo: Construir um matadouro público - demanda do orçamento participativo					
			000348 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	20.826	0,00
			000349 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	104.130	0,00
			20 122 2001 2034 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	18,792	0,06
Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.					
			000366 4490.30 99 15001000 Material de Consumo	1.113	0,00
			000367 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.201	0,00
			000368 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	10.751	0,00
			000369 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.727	0,00
			20 606 1003 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	2,225	0,01
Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo quipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen, entre outros.					
			000384 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.225	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação		%	
				Esfera	Orçamentária		
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				2.589.715	8,85	
15 452 1005 1008	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal				229.086	0,78	
Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal.							
000385 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			20.826	0,00	
000386 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal			208.260	0,00	
16 482 1005 1009	Construção e Reconstrução de Habitações Populares				572.715	1,96	
Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população.							
000387 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			52.065	0,00	
000388 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal			520.650	0,00	
15 451 1005 1010	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				31.240	0,11	
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros							
000389 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal			15.620	0,00	
000390 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal			15.620	0,00	
15 452 1005 1011	Construção/Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público				135.369	0,46	
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar o Cemitério público, com capela, no município de Emas. Demanda do orçamento participativo							
000391 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			135.369	0,00	
17 512 1005 1012	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários				208.260	0,71	
Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos							
000392 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			52.065	0,00	
000393 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal			156.195	0,00	
04 544 1005 1013	Construir/Recuperar Passagem Molhada, Barreiros e Mataburros				260.325	0,89	
Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas em comunidades rurais; Recuperação de Barreiros; construção de mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas, demanda do orçamento participativo.							
000394 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			52.065	0,00	
000395 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal			208.260	0,00	
15 695 1005 1014	Implantação de Infra-Estrutura Turística				260.325	0,89	
Objetivo: Implantar infraestrutura turística com o objetivo de construção de praças públicas, praças de eventos e praça com quadra de areia e parque para crianças na zona urbana, criando oportunidades para a população que poderá usufruir desses espaços em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística, entre outros.							
000396 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal			52.065	0,00	
000397 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal			208.260	0,00	



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação		
				Esfera	Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				2.589.715	8,85
27	813	1005	1016 Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo		208.260	0,71
Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer aos jovens e demais emenses.						
000400	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000401	4490.51	99	17010000 Obras e Instalações	Fiscal	156.195	0,00
15	451	1005	1017 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		624.780	2,14
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, inclusive nos Conjuntos Nair Alves de Araújo, entre outras diversas vias públicas do município, bem como drenagem em pontos críticos do município e pavimentação de acesso a praça de eventos entre outros.						
000403	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
000404	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	Fiscal	520.650	0,00
15	122	2001	2039 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		59.355	0,20
Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como: recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, adaptação de prédios públicos, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, arborização da cidade, entre outras ações demanda do Orçamento Participativo						
000423	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
000910	4490.51	99	17040000 Obras e Instalações	Fiscal	31.239	0,00
000424	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.620	0,00
000425	4490.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
000928	4490.93	99	15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal	521	0,00
000929	4490.93	99	17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal	521	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação	
				Orgamentária	%
				Esfera	
02.080	SECRETARIA DE SAÚDE			1.374.151	4,70
10 303	1004 1018	Implantação e Ampliação do Abastecimento Dágua		312.390	1,07
Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de sistemas de placas e acudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.					
000431	4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	Seguridade	52.065	0,00
000432	4490.51 99	16310000 Obras e Instalações	Seguridade	260.325	0,00
10 512	1004 1019	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde		865.320	2,96
Objetivo: Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infraestrutura em Saúde do município de Emas, com a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonoses, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.					
000870	4490.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.413	0,00
000868	4490.39 99	16310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.413	0,00
000872	4490.39 99	16320000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	11.454	0,00
000433	4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
000434	4490.51 99	16310000 Obras e Instalações	Seguridade	312.390	0,00
000873	4490.51 99	16320000 Obras e Instalações	Seguridade	208.260	0,00
000871	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
000867	4490.52 99	16310000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.130	0,00
000874	4490.52 99	16320000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
10 302	1004 1020	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde		156.195	0,51
Objetivo: Adquirir ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde, visando melhorar o atendimento à população.					
000435	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.130	0,00
000436	4490.52 99	16320000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
10 301	2001 2041	Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		40.246	0,14
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde					
000463	4490.30 99	15001002 Material de Consumo	Seguridade	1.041	0,00
000464	4490.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.562	0,00
000465	4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	Seguridade	10.413	0,00
000466	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.751	0,00
000467	4490.61 99	15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.751	0,00
000468	4490.92 99	15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
000469	4590.61 99	15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orgamentária	%
		Esfera	
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1004 1022	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	983.765	3,36
		671.639	2,30
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
000477 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	52.065	0,00
000478 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	223.880	0,00
000479 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	83.304	0,00
000480 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	312.390	0,00
10 302 1004 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	218.673	0,75
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
000481 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	10.413	0,00
000482 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	52.065	0,00
000483 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	52.065	0,00
000484 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
10 305 1004 1024	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.891	0,25
Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			
000485 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.826	0,00
000486 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	52.065	0,00
10 301 1004 2044	Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	5.207	0,02
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.			
000504 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	2.083	0,00
000505 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.041	0,00
000506 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.083	0,00
10 302 1004 2045	Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios	2.083	0,01
Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, com recursos próprios			
000517 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.083	0,00
10 301 1004 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.565	0,02
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras.			
000538 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	5.565	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação	
					Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				983.765	3,36
10 301 1004	2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				3.645	0,01
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.					
000555	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.124	0,00
000556	4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	521	0,00
10 305 1004	2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				3.541	0,01
	Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária					
000580	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.083	0,00
000581	4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.458	0,00
10 302 1004	2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				521	0,00
	Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada no atendimento ambulatorial, serviços especializados e implantação do SAMU e outros.					
000590	4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	%
		Esfera	
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	428.222	1,46
08 244 1001 1025	Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS, CREAS e AFINS.	396.735	1,36
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção e aquisição de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
000591 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	20.826	0,00
000592 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	156.195	0,00
000892 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	135.369	0,00
000593 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.413	0,00
000595 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	52.065	0,00
000893 4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	21.867	0,00
08 244 1001 2050	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	1.613	0,01
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
000609 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	1.613	0,00
08 244 1001 2051	Bloco da Proteção Social Básica (PBF/SCFV)	10.413	0,04
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos, e serviços de combate a pandemia do CoronaVirus Covid-19 e outros.			
000623 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.413	0,00
08 244 1001 2052	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil	3.645	0,01
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
000634 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	3.645	0,00
08 244 1001 2053	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	2.083	0,01
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
000642 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	2.083	0,00
08 244 1001 2054	Cofinanciamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS - recursos próprios	5.207	0,02
Objetivo: Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal, a fim de atender as demandas das políticas públicas de assistência social do município.			
000660 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação		
				Esfera	Orçamentária	%
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				428.222	1,46
08 244 1001 2056	Fortalecimento do Controle Social - IGD/SUAS/PAB Min 3%				521	0,00
Objetivo: Manutenção do CMAS-IGD SUAS/IGD PAB, dando condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.						
000680 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	521	0,00
08 244 1001 2057	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial				3.124	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.						
000686 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.124	0,00
08 244 1001 2058	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.124	0,01
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.						
000698 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.124	0,00
08 244 1001 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial				1.757	0,01
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetadas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.						
000711 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	716	0,00
000712 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.041	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		4.165	0,01
26 453 2001 2060	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito		4.165	0,01
Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito				
000730 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.165	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação	Orgamentária	%
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES				423.517	1,45	
27	812	1003	1026 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		416.520	1,42	
<p>Objetivo: Construir, ampliar e reformar campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social</p>							
	000731	4490.51	99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.065		0,00
	000732	4490.51	99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	208.260		0,00
	000902	4490.51	99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal	156.195		0,00
	27	812	2001 2062 Manutenção de Secretaria de Esportes		3.352	0,01	
<p>Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes, no incentivo ao esporte amador, a partir da participação em torneios e criação de escolinhas para prática de futebol e demais modalidades esportivas com as crianças do município. Demanda do orçamento participativo.</p>							
	000756	4490.30	99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	601		0,00
	000757	4490.39	99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	601		0,00
	000758	4490.52	99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.150		0,00
	27	812	1003 2063 Implantação e Desenvolvimento do Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		3.645	0,01	
<p>Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.</p>							
	000762	4490.52	99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.645		0,00



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130	SECRETARIA DE CULTURA					
13	392	1003	2064 Manutenção da Biblioteca Pública		11.482	0,04
					1.041	0,00
Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.						
000766	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.041	0,00
13	122	2001	2066 Manutenção da Secretaria de Cultura		5.234	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, com objetivo de promover o desenvolvimento cultural do Município, através de projetos para o estímulo ao cultivo da ciência, das artes e das letras; proteger o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município; valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade; resgatar as culturas locais como as antigas gincanas, recuperar a banda de música, demais programas de incentivo a música, como as aulas de partitura com flauta para crianças e jovens, entre outros. Demanda do orçamento participativo.						
000789	4490.30	99	15001000 Material de Consumo	Fiscal	601	0,00
000790	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	601	0,00
000791	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.032	0,00
13	392	2001	2073 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		5.207	0,02
Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.						
000937	4490.52	99	17190000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
Total Geral					10.550.826,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:31:11


CLAIR LEFFAOMARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/4.395/O-7


MARINALVA DIAS DOS
SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 2002 2001	Manter as Atividades do Legislativo	1.227.322,00	4,20
	Objetivo: Manter as atividades do Legislativo.	1.227.322,00	4,20
02.010	GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	978.799,00	3,35
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.	959.706,00	3,28
04 122 2001 2003	Contribuições para FAMUP e outros	19.093,00	0,07
	Objetivo: Contribuir para Confederação Nacional dos Municípios-CNM, Federação das Associações de Municípios da Paraíba- FAMUP e outras associações que lutem pelas questões ligadas ao municipalismo		
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 122 1005 1001	Reforma e Ampliação do Centro Administrativo Municipal	1.533.104,00	5,24
	Objetivo: Reformar e/ou ampliar o prédio do paço municipal a fim de oferecer melhor funcionamento cotidiano dos órgãos ligados do Poder Executivo Municipal, adequando-o com acessibilidade para entregarmos à população e aos servidores, melhores condições de trabalho e melhor atendimento ao público.	364.455,00	1,25
04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	1.168.649,00	4,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções, como também realizar concurso público a fim de oferecer mais eficiência e apertçamento ao serviço público municipal.		
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 841 0001 0001	Encargos da Dívida Contratada	1.994.306,00	6,82
	Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada	16.661,00	0,06
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	600.413,00	2,05
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS		
28 846 0001 0003	Contribuição ao PASEP	200.190,00	0,68
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
28 062 0001 0004	Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)	583.128,00	1,99
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas		
04 123 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	458.127,00	1,57
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças		
04 126 2001 2006	Manutenção do SIAFIC	135.787,00	0,46
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.		
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 1002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	7.023.150,00	24,01
	Objetivo: Construir/ampliar/reformar escolas no município, construir refeitório e auditório para reuniões, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver o ensino e a integração com a família e a comunidade; adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas, tudo em conformidade com o Plano Municipal de Educação.	801.801,00	2,74



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática

Exercício: 2024

		Dotação Orçamentária	%
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.023.150,00	24,01
12 361 1002 1003 Aquisição de Transporte Escolar		447.759,00	1,53
Objetivo: Adquirir transporte escolar a fim de padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, visando à segurança e à qualidade do transporte escolar e suprir as necessidades da comunidade estudantil.			
12 365 1002 1004 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche		957.996,00	3,27
Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.			
12 365 1002 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola MDE		106.917,00	0,37
Objetivo: Universalizar a educação infantil nas Escolas, potencializando a capacidade intelectual, cognitiva e social das crianças na pré-escola, afim de desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepções de suas limitações; oferecer estrutura adequada de ensino, tudo em conformidade com o PME.			
12 361 1002 2008 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 70%		1.757.194,00	6,01
Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação do FUNDEB Impostos e FUNDEB VAAF - 70%.			
12 361 1002 2009 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 30% Outras Despesas		446.672,00	1,53
Objetivo: Manter as atividades da educação básica Fundamental FUNDEB Impostos e FUNDEB VAAF- 30% outras despesas			
12 368 1002 2010 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.656,00	0,01
Objetivo: Manter o programa Dinheiro Direto na Escola aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem, reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.			
12 361 1002 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		34.119,00	0,12
Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada			
12 361 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Educação		295.147,00	1,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação			
12 306 1002 2013 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental		50.291,00	0,17
Objetivo: Manter o programa de alimentação dos alunos do Ensino Fundamental, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar. acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			
12 361 1002 2014 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		176.478,00	0,60
Objetivo: Ofertar transporte escolar aos alunos das escolas do ensino fundamental, residentes em área rural, a fim de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes para o acesso e a permanência desses estudantes nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar.			
12 361 1002 2015 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		596.343,00	2,04
Objetivo: Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outras, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.			
12 306 1002 2016 Manutenção do PNAE-Creche		31.583,00	0,11
Objetivo: Manter o programa alimentação para as creches, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar. acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			
12 368 1002 2017 Manutenção do Salário Educação-QSE		72.496,00	0,25
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação.			
12 366 1002 2018 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		51.835,00	0,18
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 30%			



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.023.150,00	24,01
12 366 1002 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		44.151,00	0,15
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%			
12 365 1002 2020 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%		183.271,00	0,63
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Creche 30% outras despesas para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.			
12 365 1002 2021 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%		412.071,00	1,41
Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 70% Ensino Infantil Creche para o atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.			
12 306 1002 2022 Manutenção do PNAE - Pré-Escolar		13.149,00	0,04
Objetivo: Manter as atividades de alimentação do ensino pré-escolar			
12 306 1002 2023 Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos		4.551,00	0,02
Objetivo: Manter o programa de alimentação para os jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			
12 306 1002 2024 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE- AEE		993,00	0,00
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
12 368 1002 2025 Manutenção de outros programas do FNDE		26.034,00	0,09
Objetivo: Manter outros programas do FNDE			
12 365 1002 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche - MDE		123.604,00	0,42
Objetivo: Potencializar a capacidade intelectual, cognitiva e social das crianças de zero a três anos e promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de oferecer um estrutura confortável e deu qualidade, de acordo com o Plano Municipal de Educação.			
12 362 2001 2068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		12.458,00	0,04
Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar Ensino Médio			
12 365 2001 2069 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil		15.372,00	0,05
Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil			
12 365 1002 2070 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		205.136,00	0,70
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%.			
12 365 1002 2071 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%		153.073,00	0,52
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré-Escola 30% outras despesas, com intuito de atender as crianças da pré escola, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.			
02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		730.760,00	2,50
08 243 1001 2026 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA		7.893,00	0,03
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
08 244 2001 2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		411.939,00	1,41
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza: ofertar cursos e outras atividades que promovam a inclusão produtiva e geração de emprego e renda, incentivando a busca pela autonomia econômica a fim de proporcionar melhoria da renda familiar. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).			



Exercício: 2024

	Dotação Orçamentária	%
02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	730.760,00	2,50
08 243 2001 2028 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT	123.291,00	0,42
Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município		
08 244 1001 2029 Manutenção de Benefícios Eventuais	76.794,00	0,26
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislação municipal		
08 244 1001 2030 Programa Viver Bem	57.272,00	0,20
Objetivo: Promover o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza; incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas. Conforme Lei Municipal 404/2013		
08 241 1001 2031 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	5.174,00	0,02
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
08 244 1001 2032 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	22.264,00	0,08
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, manter a casa dos conselhos, entre outros.		
08 244 1001 2033 Programa Natal sem Fome	26.033,00	0,09
Objetivo: Garantir alimento no dia de Natal, às famílias de baixa renda, mediante distribuição e entrega de um kit padronizado de produtos da cesta básica, suficientes para uma refeição em família na data natalina, o qual que se destina ao atendimento de até 200 (duzentas) famílias em situação de vulnerabilidade, mediante a distribuição de "Cesta de Natal", conforme Lei Municipal 410/2013.		
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.357.698,00	4,64
18 544 1003 1005 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	343.629,00	1,17
Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção/ampliação de sistemas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e barreiros, como também construção de açude, entre outros.		
20 606 1003 1006 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	286.358,00	0,98
Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.		
15 452 1003 1007 Construção de um Matadouro Público	124.956,00	0,43
Objetivo: Construir um matadouro público - demanda do orçamento participativo		
20 122 2001 2034 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	416.875,00	1,43
Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
20 606 1003 2035 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	12.496,00	0,04
Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visem melhorar a agricultura e pecuária		
20 608 1003 2036 Vacinação Massiva contra Febre Aftosa e outras	6.925,00	0,02
Objetivo: Vacinar massivamente o rebanho para a erradicação da febre aftosa entre outras, no município de Emas.		
20 606 1003 2037 Apoio às Associações Rurais	9.139,00	0,03
Objetivo: Apoiar as associações rurais do município.		



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática

Exercício: 2024

	Dotação Orçamentária	%
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.357.698,00	4,64
20 606 1003 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	157.320,00	0,54
Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo quipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semente, entre outros.		
02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.383.984,00	14,99
15 452 1005 1008 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal	229.086,00	0,78
Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal.		
16 482 1005 1009 Construção e Reconstrução de Habitações Populares	572.715,00	1,96
Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população.		
15 451 1005 1010 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	31.240,00	0,11
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros		
15 452 1005 1011 Construção/Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público	135.369,00	0,46
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar o Cemitério público, com capela, no município de Emas. Demanda do orçamento participativo		
17 512 1005 1012 Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários	208.260,00	0,71
Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossos e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos		
04 544 1005 1013 Construir/Recuperar Passagem Molhada, Barreiros e Mataburros	260.325,00	0,89
Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas em comunidades rurais; Recuperação de Barreiros; construção de mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas, demanda do orçamento participativo.		
15 695 1005 1014 Implantação de Infra-Estrutura Turística	260.325,00	0,89
Objetivo: Implantar infraestrutura turística com o objetivo de construção e recuperação de praças públicas, praças de eventos e praça com quadra de areia e parque para crianças na zona urbana, criando oportunidades para a população que poderá usufruir desses espaços em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística, entre outros.		
27 813 1005 1016 Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo	208.260,00	0,71
Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer aos jovens e demais emenses.		
15 451 1005 1017 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	624.780,00	2,14
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, inclusive nos Conjuntos Nair Alves de Araujo, entre outras diversas vias públicas do município, bem como drenagem em pontos críticos do município e pavimentação de acesso a praça de eventos entre outros.		
15 122 2001 2039 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.761.906,00	6,02
Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como:., recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, adaptação de prédios públicos, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, arborização da cidade, entre outras ações demanda do Orçamento Participativo		
04 606 1005 2040 Recuperação de Estradas Vicinais	91.718,00	0,31
Objetivo: Recuperar estradas vicinais visando melhorar o acesso as comunidades rurais, demanda do Orçamento Participativo.		
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	2.214.647,00	7,57



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA DE SAÚDE	2.214.647,00	7,57
10 303	1004 1018 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	312.390,00	1,07
	Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de sistemas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.		
10 512	1004 1019 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	865.320,00	2,96
	Objetivo: Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infraestrutura em Saúde do município de Emas, com a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonoses, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.		
10 302	1004 1020 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde	156.195,00	0,53
	Objetivo: Adquirir ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde, visando melhorar o atendimento à população.		
10 301	2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	617.293,00	2,11
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
10 302	1004 2042 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	31.239,00	0,11
	Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Emas		
10 303	1004 2043 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	232.210,00	0,79
	Objetivo: Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de forma que contemple as ações de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.		
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.778.585,00	16,34
10 301	1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.639,00	2,30
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10 302	1004 1023 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	218.673,00	0,73
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.		
10 305	1004 1024 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.891,00	0,25
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 301	1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	1.346.730,00	4,60
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.		
10 302	1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	285.286,00	0,98
	Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, com recursos próprios		
10 301	1004 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.730.553,00	5,92
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras.		
10 301	1004 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	245.516,00	0,84
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.		



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 305 1004 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		4.778.585,00	16,34
Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária		179.211,00	0,61
10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		17.672,00	0,06
Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada no atendimento ambulatorial, serviços especializados e implantação do SAMU e outros.		10.414,00	0,04
10 122 1004 2072 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS			
Objetivo: Manter o Bloco de Manutenção da Gestão dos SUS			
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1001 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS, CREAS e AFINS.		1.293.482,00	4,42
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção e aquisição de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		396.735,00	1,36
08 244 1001 2050 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		13.381,00	0,05
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1001 2051 Bloco de Proteção Social Básica (PBF/SCFY)		137.051,00	0,47
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas, e serviços de combate a pandemia do CoronaVirus Covid-19 e outros.			
08 244 1001 2052 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil		32.282,00	0,11
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1001 2053 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		8.488,00	0,03
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1001 2054 Cofinanciamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS - recursos próprios		512.545,00	1,74
Objetivo: Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal, a fim de atender as demandas das políticas públicas de assistência social do município.			
08 243 1001 2055 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		20.828,00	0,07
Objetivo: Ampliar o atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rempidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializadas da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.			
08 244 1001 2056 Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS/PAB Min 3%		2.968,00	0,01
Objetivo: Manutenção do CMAS-IGD SUAS/IGD PAB, dando condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.			



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.293.482,00	4,42
08 244 1001 2057 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial		38.528,00	0,13
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1001 2058 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		115.198,00	0,39
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1001 2059 Manutenção da Vigilância Socioassistencial		15.478,00	0,05
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões atrelas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		240.406,00	0,82
26 453 2001 2060 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito		240.406,00	0,82
Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito			
02.120 SECRETARIA DE ESPORTES		607.524,00	2,08
27 812 1003 1026 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		416.520,00	1,42
Objetivo: Construir, ampliar e reformar campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social			
27 812 1003 2061 Incentivo ao Desporto		18.536,00	0,06
Objetivo: Despertar o interesse pela prática desportiva valorizando o desporto amador e promovendo campeonatos de futebol.			
27 812 1001 2062 Manutenção de Secretaria de Esportes		139.666,00	0,48
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes, no incentivo ao esporte amador, a partir da participação em torneios e criação de escolinhas para prática de futebol e demais modalidades esportivas com as crianças do município. Demanda do orçamento participativo.			
27 812 1003 2063 Implantação e Desenvolvimento do Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		32.802,00	0,11
Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.			
02.130 SECRETARIA DE CULTURA		674.443,00	2,31
13 392 1003 2064 Manutenção da Biblioteca Pública		17.389,00	0,06
Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.			
13 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais		364.456,00	1,25
Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, tais como festas juninas, festa da padroeira, eventos da igreja evangélica, folclore, carnaval, entre outros eventos tradicionais do município; incentivar e conservar o patrimônio cultural como forma de divulgar o potencial turístico da região.			



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

	Dotação Orçamentária	%
02.130 SECRETARIA DE CULTURA	674.443,00	2,31
13 122 2001 2066 Manutenção da Secretaria de Cultura	240.531,00	0,82
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, com objetivo de promover o desenvolvimento cultural do Município, através de projetos para o estímulo ao cultivo da ciência, das artes e das letras; proteger o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município; valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade; resgatar as culturas locais como as antigas gincanas, recuperar a banda de música, demais programas de incentivo a música, como as aulas de partitura com flauta para crianças e jovens, entre outros. Demanda do orçamento participativo.		
13 392 2001 2073 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	52.067,00	0,18
Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.		
99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.300,00	0,73
99 999 2001 9001 Reserva de Contingência	214.300,00	0,73
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.		
Total Geral	29.252.510,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:32:25


 CLAIR LEIFÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

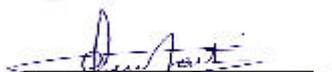
Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA - COVID 19 e outras	80.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	80.000
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	30.000
FRUSTRAÇÕES DE ARRECADAÇÃO	50.000	Limitação de empenhos	50.000
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000	Contingenciamento e limitação de empenhos	50.000
SUBTOTAL	210000	SUBTOTAL	210000
TOTAL	R\$ 210.000,00	TOTAL	R\$ 210.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 18:21:54


 CLAIR LEFFÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/4.395/O-7


 MARINALVA DIAS DOS
 SANTOS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANA ALVES DE ARAUJO
 LOUREIRO
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Ofício nº 55/2023

Emas-PB, 17 de abril de 2023

Da: Prefeita Constitucional do Município de Emas

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Emas

Assunto: Encaminha Projeto de Lei LDO 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida análise e apreciação Projeto de Lei LDO 2023, conforme Mensagem Nº 0005/2023,

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.04.17 14:00:47 -03'00'

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

RECEBIDO EM
17.04.2023
Augusto Neto G. Barros
AS 15:38



MENSAGEM N.º 05/2023,

em, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,13%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2024 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2024, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2024, medida pela variação do IPCA e estimada em



4,13%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2024, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parques recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA ALVES DE ARAUJO Assinado de forma digital por ANA ALVES
DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
LOUREIRO:07208260478 Dados: 2023.04.17 14:06:32 -03'00'

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita



Ata da reunião ordinária de 10 de maio de 2023, realizada no plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

As discussões foram realizadas de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e a ordem do dia foi a seguinte: 1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente da Mesa Diretora; 2. Leitura e aprovação do relatório da Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo; 3. Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora declarou a sessão aberta e deu início às discussões sobre o Projeto de Lei nº 1.234/2023, apresentando o texto e os fundamentos da proposta.

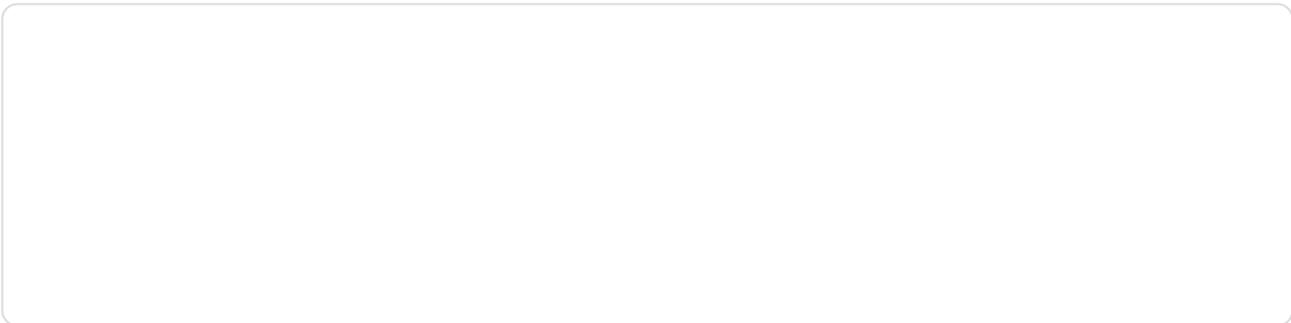
Os membros da Mesa Diretora e os deputados presentes participaram da discussão, apresentando sugestões e questionamentos sobre o texto da proposta.

Após a discussão, o Projeto de Lei nº 1.234/2023 foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo para análise e emissão de parecer. O Presidente da Mesa Diretora agradeceu a participação dos membros e encerrou a reunião.

A reunião terminou às 14h30min, com a presença de 15 membros da Mesa Diretora e 20 deputados.

Assinatura do Presidente da Mesa Diretora

Assinatura do Presidente da Mesa Diretora
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo
Assinatura do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina



EMAS - LDO e LOA 2024 EMAS

66 respostas

[Publicar análise](#)



QUAL O SEU NOME?

66 respostas

Celinete Euzebio Araujo

Rita

Fernanda

Douglas Fabiano Simplicio Araújo

Sabrina

Erika

Nathala tayane leite de sousa

Josenilda Quirino Medeiros

Joseana quirino Medeiros

Poliene

joao marcos alves benicio

Maria José

Jose estevao alves leite

Sthefanya dos Santos Pereira

Guilherme Medeiros Gomes Da Silva

Antônio Carlos da Silva Oliveira

Simone Nascimento Barbosa

Adelita Zzap 996995190

Matheus Araujo

Kemyly Rodrigues do Nascimento

Maria Alves Dias



Gizelly

Matheus Gabriel

Djovanio

Damiana Denis Lacerda do Nascimento Cirilo

SANTIAGO DA SILVA JACOME

Irlania

Angela

Helena Martins Fausto Loureiro

Rosimere Raimundo vieira Tomaz

Juliana Pereira da Silva Albino

Patricia euzebio Araújo

Maria Helena Alves Leite

Isaias Caetano

LAYS PRISCILLA CAETANO LOUREIRO

Amanda Nunes Galdino

Helenilda

Helena Silva Celestino

Ana kelly Silva de Oliveira

Eurides Numes de Lucena Vasconcelos

MARIA JOSÉ PEREIRA CAETANO

Carmem Lucia Vieira Nunes

Cristina Adelino da Silva leite

Vanuzia loureiro gomes



Polion da Costa Sobrinho

Francisca Marta Ferreira Lira

Damiana Araújo Barbosa da Silva

Soneide

Igor Rufino Figueiredo

Auricelha

Jucelina Marques de Alencar

João Batista Ferreira Araújo

Marlene Euzébio de Araújo Vasconcelos

Augusto Neto Gonsalves Pereira

Matheus de Oliveira Costa

Bruna Cecília Freire Gomes Lucena

Arthur Martins

Adriano Rodrigues de Moraes

Aristana

Raiane Nascimento dos Santos Lima

Daniel Pereira da Silva Tomaz

Eugenio Pirangi

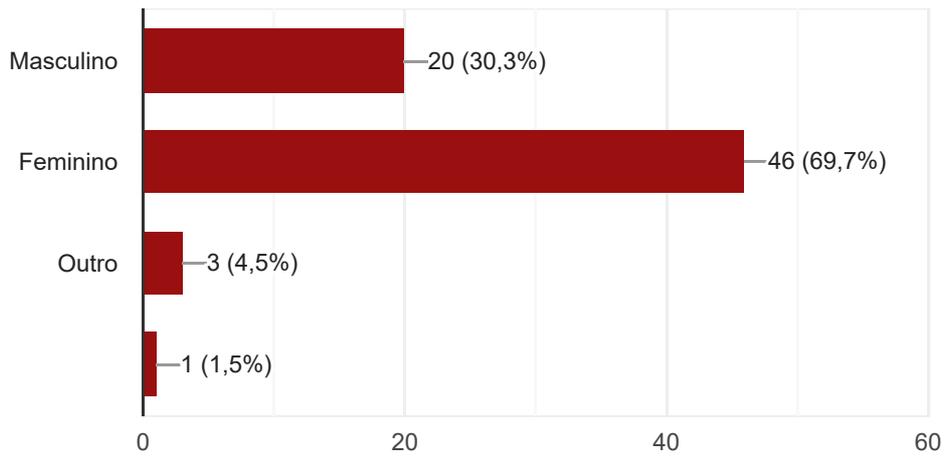
Carlos Átila Lima Gomes



QUAL O SEU GÊNERO?

Copiar

66 respostas



INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL

66 respostas

celineteeuzebioaraujo6@gmil.com

freitasrita947@gmail.com

henriquefernanda776@gmail.com

Douglasfabiano357@gmail.com

Sabrinasantos6806@gmail.com

erikamedeiros144@gmail.com

Thalysilvaah318@gmail.com

Nidinha.qmedeiros@gmail. Com

@joseana Medeiros 48Gmaio .com. br

polienecosta@gmail.com

joaomarcosbsb7@gmail.com

Emas pb

estevaoalves36@gmail.com

Sthefanyadossantos@gmil.com

guilmede1304@gmail.com

carlinhosso11@gmail.com

Sítio Jardim

adelitaalmeida1@hotmail.com

matheusaraujo825@gmail.com

kemylyrodrigues560@gmail.com

mariaalves614@gmail.com.



gizellyferreira832@gmail.com

matherrufino22@gmail.com

caldadjovanio@gmail.com

damiana.denis@hotmail.com

santiago.s.jacome@gmail.com

Sítio várzea nova

galdinolins@hotmail.com

helenamfausto@gmail.com

Vieirarosytomaz@gmail.com

juliaimperio2017@gmail.com

euzebiopatricia3@gmail.com

mhalves06@gmail.com

isaiascaetano@gmail.com

layspriscylla57446@gmail.com

amandanunes0000000@gmail.com

elenilda55@hotmail.com

hscelestino@hotmail.com

Kellymj_25@hotmail.com

euridesnunes2030@gmail.com

mariawebmais@gmail.com

carmemvieiranunes@gmail.com

Cristinaadelino9@gmail.com

Loureirovanuzia967@gmail.com



polioncosta2007@gmail.com

franciscamartha26@gmail.com

damianabarbosa17@gmail.com

Soneide_emas@hotmail.com

igorrufinofigueiredo@gmail.com

auricelhal@gmail.com

marquesjucelina91@gmail.com

batistaferera709@gmail.com

Vasconcelosmarlene2005@gmail.com

augusto123gonsalves@gmail.com

matheuscostaoliveira12369@gmail.com

brunnaggomes706@gmail.com

arthurklebermartins@gmail.com

Ar3088210 @gmail.com

aristana_gomes@hotmail.com

raianemariasantos6@gmail.com

Danthomaz4@gmail.com

pirangieugenio74@gmail.com

carlosatilagomes@gmail.com



QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA?

66 respostas

José Celino Filho

Rua Projetada

Rua projetada

Rua Nestor Pereira de Moraes

Centro

José Bezerra Veras

Rua projetada

Sargento doca Nunes

Hercília Lopes loureiro

Antonio Lopes Da Silva

Casa de zuzinha

Emas pb

Rua José bezerra veras

rua projetada

Novo Horizonte

Edivaldo miranda

Rua Edivaldo Miranda

Sítio Jardim

Rua Jose Bezerra Veras, 186

Sítio jardim

João Kennedy Gomes Batista



Ruas: José Bezerra Veras e Av. Dr. José C. Filho

Conjunto capitulino Loureiro

Alexandre Henrique da Silva

Francisco Gomes Remigio

Zona rural

Capitulink loureiro

Rua José Celino

José Celino filho

Rua nestor pereira de morais

Rua Alexandre Henrique da Silva

Centro

Rua Dorgival Francisco de Souza

Rua mariana ferreira da silva

Conjunto Capitulino Loureiro (rua Edvaldo Miranda)

CRAS Beata

Antônio Lopes da Silva

Rua Pedro Nunes Trindade

RUA CELINA ALVES DE ARRUDA

Rua João Rufino da Silva

Emas-PB

Jose gomes filho

Rua Nestor Pereira de Moraes

Conjunto Capítulo Loureiro



Ana Tomaz da Silva

Emas

Rua tabelião Antônio noé de oliveira

Conjunto Nair alves

R Alexandre Henrique Silva sn

Rua Bernadino alves

Rua julia Alves Pereira

José Bezerra Veras

Rua Manoel Batista neto

Projetada

Rua bernadino alves pereira

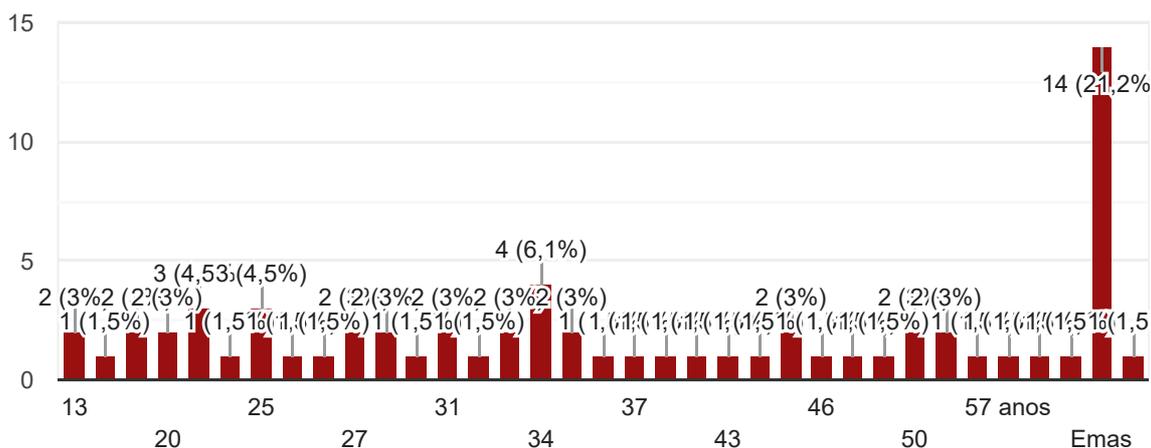
José Gomes Filho

Alto Casteliano

QUAL A SUA IDADE?

Copiar

66 respostas



Sugestões em Agricultura:

22 respostas

Mais tratores novos

Agricultura familiar

Passagens molhadas

Implementação do programa de recuperação de açudes dos pequenos produtores

Investir na agricultura de subsistência;

Investir no agronegócio;

Construir barragens subterrânea para manter boa vazão de água nos poços o ano todo.

Incentivos para o agronegócio usar energia solar

Mais assistência ao homem do Campo com políticas públicas nesse sentido

Mais melhorias pra os agricultores

Equipamentos agrícolas

Distribuição de mudas frutíferas

Incentivo a agricultura familiar

Associação de agricultura

Plantas

Bom

Incentivar, contribuir e cooperar com a agricultura familiar

Olha para os agricultores

Sementes

Mais tratores

Aquisição de um trator para realização de cortes de terra!

Perfuração de poços, cortes de terras e distribuição de sementes

Cortes de terra para todos

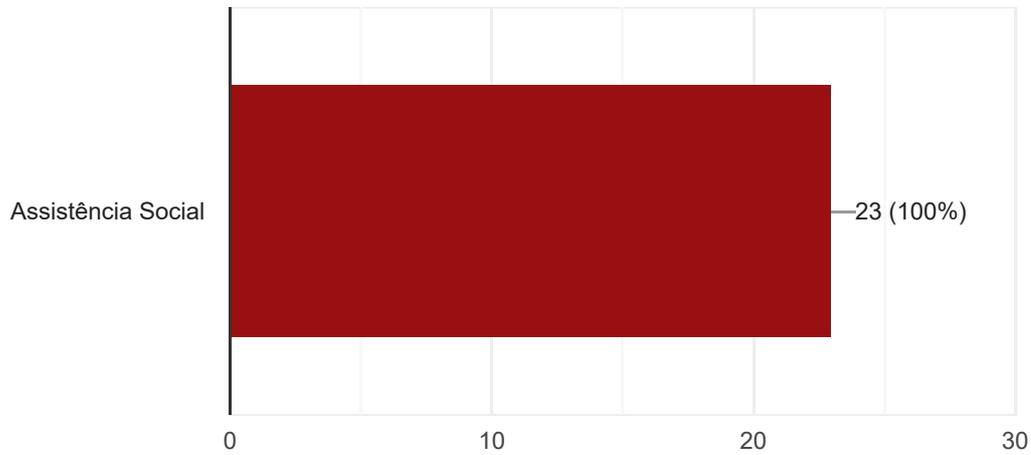


Plantação Orgânica

Distribuição de sementes a pequenos produtores

23 respostas

 Copiar



Sugestões em Assistência Social:

20 respostas

Cestas básicas

Cursos para os jovens

Capacitação profissional

Retorno das aulas de dança do crás

Mais programas para crianças e adolescentes

Desenvolvimento de ações que trabalhem as datas comemorativas como Pátria e aniversário da cidade;

Elaborar projetos que trabalhem com as pessoas mais carentes do nosso Município, na tentativa de tirá-los da pobreza, como por exemplo: cursos técnicos

Políticas sociais de Assistência a famílias com situação de vulnerabilidade, como encaminhar a Camara projeto de cestas basicas atraves de um programa social.

Cursos para comunidade

Ampliação dos espaços de atividades do SCFV

Investimento na área da juventude

Maia recursos

Ótimo

Um veículo fixo no CRAS

Mais investimento

Projeto social

Fortalecimento da convivência família comunitária

Assistencialismo como doações de cestas básicas e subsídios básicos para o bem social!

Busca ativa em comunidades de baixa renda

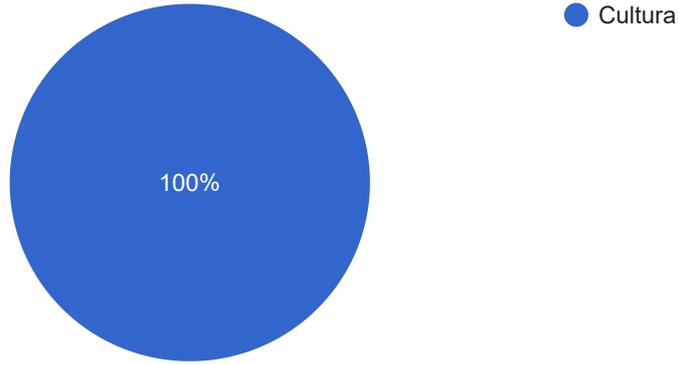
Assistencialismo

Ajudar os mais necessitados do Município



33 respostas

Copiar



Sugestões em Cultura:

29 respostas

Eventos, festas...

Que a festa do João Pedro esse ano seja com bandas que preste por que a do ano passado foi uma vergonha para cultura do nosso município

Festas

Filarmônica

Fila harmônica

Implementação da filarmônica municipal

Incentivar e apoiar os grupos de dança

Retomaras da semana cultural próximo ao aniversário da cidade e gincana cultural

Criar o fórum de cultura pra que faça investimentos neste setor. Criar uma equipe que realmente faça a Cultural acontecer.

Danças teatro....

Icentivo a aprendizagem a música, dança e artesanato.

Valorização da cultura local e regional

Implantação do Sistema Municipal de Cultura e alguém que de fato desenvolva toda política atrelada a esse sistema

Trabalhos culturais

Fomentar políticas públicas no âmbito da cultura, trazendo mais a participação liberal com ações que resultam no desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente, como a Fanfarra Municipal, Gincana a nível Municipal, oficinas de teatro e de música, Desfiles cívicos, etc. A fim de alavancar as oportunidades em conhecer e viver a cultura em nosso município.

Desfiles municipais, renovação da banda

Maior insentivo a cultura local

Uma criação de uma feira de artesanato



Bom

Aulas de canto e de instrumentos

Projetos direcionados a juventude

Fazer cursos de artesanato com jovens

Uma criação de uma filarmónica para o desenvolvimento juvenil no quesitos cultural!

Fanfarra municipal de Emas

Melhor organização nas festividades de tradição

Fanfarra municipal de Emas/ novos fardamentos e instrumentos.

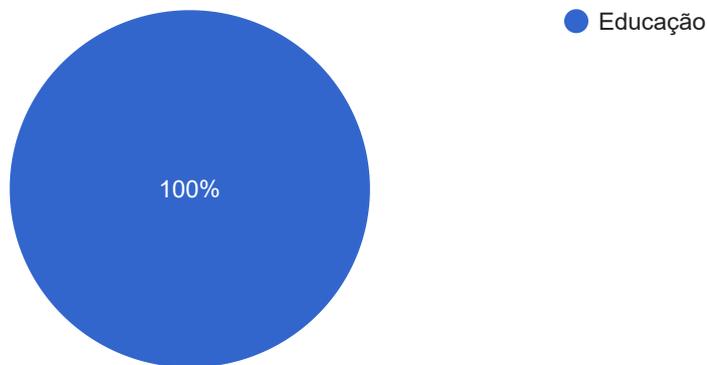
Aniversário da cidade, Sete de setembro, João Pedro ,festa da padroeira ,fazer acontecer .

Destinar investimento a Área Evangélica

Valorização dos artistas locais

27 respostas

 Copiar



Sugestões em Educação:

22 respostas

Segurança nas escolas

Fazer melhorias na creche principalmente no berçário, colocar uma mesinha para eles comer mais brinquedos é colocar os tapete acima de 1 metro.

Ônibus para o pessoal da cidade

Melhorar mais na educação

Cursos profissionalizantes

Cursos profissionalizante

Reestruturar o laboratório de informática da EMEFM Vicente Nunes Tavares
Instalar laboratório de informática em todas a escolas da rede municipal.
Limpeza dos prédios das Escolas da Rede Municipal

Equipar as escolas com recursos tecnológicos;
Implementar a Educação Integral nas escolas;
Oferecer capacitações para os mais diversos segmentos da educação, não apenas para o professor ;

Projetos junto com a cultura e esportes para crianças e jovens com prêmios, fazendo uma conscientização de participar da escola

Melhoria na educação de jovens e adultos

Equipamentos para a melhoria do desempenho do aluno

Ótimo

Fazer com que as crianças e adolescentes tome gosto pra estudar como oficinas de pinturas de desenho etc

Cursos profissionalizantes

Refeitórios nas escolas

Auditórios

Lousas digitais

Projetores multimídias

Impressoras grandes à laser

Bebedouro com estação de tratamento de água

Cursos profissionalizante



Dar mais suporte com material para projetos

Cursos de profissionalizantes para professores, como primeiros socorros, psicologia, autismo, TDHA

Valorização dos profissionais

No momento em que vivemos queremos segurança nas escolas para a garantia de vida de nossos estudantes.

Segurança Armada nas Escolas

19 respostas

 Copiar



Sugestões em Emprego e Renda:

17 respostas

Gerar emprego para aqueles que precisa e não da emprego a babão

Não tenho

Retomar a parceria com a carreiras na confecção de bolas

Implementação de empresas para geração de emprego para os novos

Parcerias com setor privado

Investimento no setor de cultura e turismo

Investimento no agronegócio

Fábricas

Oferecer cursos técnicos preparatórios para ingresso do mercado de trabalho

Criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e adotando um plano municipal de desenvolvimento econômico e sustentável

Elaboração de empregos para diminuir o desemprego

Seria interessante abrir o Programa Jovem Aprendiz, priorizando os estudantes que concluíram o ensino médio, a fim de contribuir com a formação profissional desses jovens em um ambiente de trabalho.

Otimo

Salão do artesanato

Aquisição de fábricas

Melhor distribuição dos empregos para pessoas carentes

Micro empresas

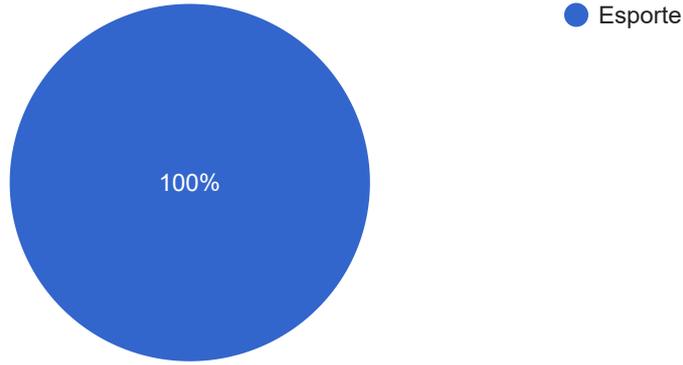
Criação de fabricas industrializadas para geracao de empregos para a população de nossa cidade.

Abrir Fábrica



27 respostas

 Copiar



Sugestões em Esporte:

25 respostas

Campeonatos

Mais recursos pros atletas

Uma escolinha de futebol para as crianças

Volta da semana olímpica

Fomentar várias modalidades esportivas e não só o futebol;
Melhorar o espaços das práticas esportivas;
Construir quadras poliesportiva

Mais campeonatos e mais áreas para o lazer

Que a Secretaria de Esporte de fato funcione fazendo valer o seu nome. ;
Que haja campeonatos esportivos em nossa cidade, atendendo a todas as categorias de público principalmente dos jovens;
Que os locais esportivos (quadras) de fato funcionem como local aberto e acessível a comunidade em geral etc

Implantação do Sistema Municipal de Esportes e alguém que de fato desenvolva toda política atrelada a esse sistema

Promoção de eventos para participação dos jovens .

Ativar o campo de futebol, elaborar torneios, fortalecer a juventude

Começar a trazer novamente os campeonatos internos e externos para os jovens do município. Montar uma rede de ensino semanal, a fim de ensinar práticas esportivas para aqueles que não tem habilidades ou conhecimento nenhuma da área, mas tem vontade de aprender.

Incentivo a prática esportiva através de competições

Bom

Incentivar a prática de outros esportes além do futebol. E garantir que essas práticas aconteçam.

Um olhar com mais responsabilidade

Ajudar com estrutura, base e incentivo para a profissionalização de pessoas no mesmo.



Incentivar os atletas da cidade

Escolinha de futebol judô

Enxergar os jovens

Realizar campeonatos que tragam benefícios para jovens e população

Volta do lameirao , credibilidade aos profissionais existentes no município, criar e manter escolas de futebol para apoio aos atletas locais e descobertas de talentos .

Tenha um projeto com algum tipo de esporte semanal que possa inserir os jovens .

Melhorias no campo e organizações de campeonatos municipais.

Criar Escola de futebol Municipal

Realização de campeonatos com times locais

28 respostas

 Copiar



Sugestões em Iluminação Pública:

27 respostas

Iluminação em led

As ruas faltando enluminacao quais tudo nu escuro

Colocar luz de LED nos postes para melhorar a iluminação que está péssima.

Trocar as lâmpadas por led

Trocar sempre q possível as lâmpadas queimadas

Melhoramento em vias públicas

Trocar lâmpada alogênicos por led na iluminação

Que todas as lâmpadas de nossa cidade sejam trocadas por outras melhores de boa luminosidade, evitando escuridão nas ruas a noite, de preferência por lâmpadas de leds

Mais agilidade na iluminação e troca de toda iluminação para led

Iluminação toda em Led

Troca das lâmpadas

Um anel de iluminação para o conjunto Capitulino Loureiro

Iluminar todas as ruas da cidade

Otimo

Colocar postes altos e com luz branca desde a Ponte até o conjunto Capítulo Loureiro. Ver nas outras ruas onde precisa de postes também e trocar as luzes atuais por luzes brancas.

Mais iluminação

Melhorar a iluminação da cidade.

Iluminar os postes da cidade

Refletores solar para economia de energia

Melhorar as ruas com lâmpadas

Melhorias na iluminação



Falta de luzes para a locomoção entre as ruas da cidade!

Melhor iluminação das ruas

Trabalho de manutenção com mais frequência, para que assim não fiquemos no escuro.

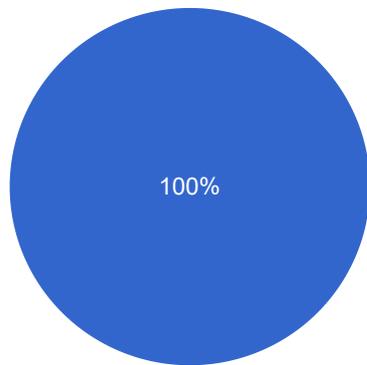
A minha rua sempre tem problema com a iluminação dos poste falta mais manutenção.

Lede todas as lâmpadas

Diminuição no tempo para recolocação de lâmpadas queimadas nas ruas

24 respostas

 Copiar



● Pavimentação



Sugestões em Pavimentação:

22 respostas

Mais calcamento

Calsa as ruas q faltam

Colocar mais quebra molas e sinalização no asfalto novo.

Pavimentação da rua edivaldo miranda

Mais ruas pavimentadas

Terminar muitas ruas que falta

Que o restante das ruas de nossa cidade receba tbm o asfalto

Muitas ruas faltam calçar

Pavimentar as ruas que faltam

Nas estradas que dão acesso ao conjunto Nair e em alguns locais do próprio conjunto que se encontra ainda sem pavimentação. E também nas ruas que ficam detrás do Clube municipal.

Fazer as ruas que faltam

Mas ruas que faltam

Asfaltar o restante das ruas

Bom

Asfaltar as demais ruas do município.

Mais pavimentação

Calçamento direcionado as ruas Ana Tomaz da Silva /perde Nunes Trindade e demais ruas que não estão asfaltadas

Terraplanagem o acesso ao conjunto Nair Alves,acabando com os atoleiros

Colocar mais osfaltos

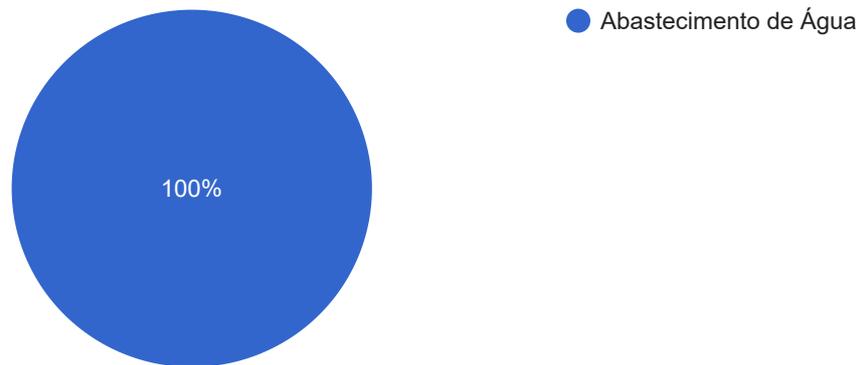
Asfalto em todas as ruas

Acesso ao Nair Alves



Melhorar as Estradas da Zona Rural

11 respostas

 Copiar

Sugestões em Abastecimento de Água:

10 respostas

Outro novo carro pipa

Falta toda hora e num é nem todos os dias que tem água

Elaborar

Acabar com a falta de água nas ruas altas

Contrucao de um açude com o governo do estado

Novas cisterna e reforma nas antigas cisterna

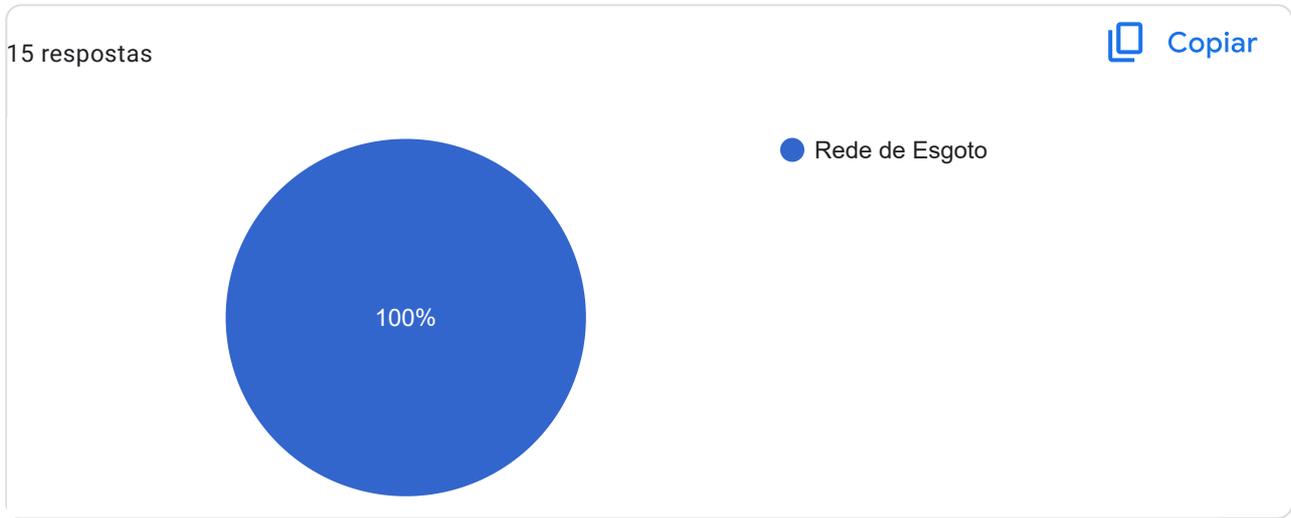
Otimo

Bebedouro com estação de tratamento de água nas escolas

Tratamento da água bem realizado

Novas redes de saneamento, visto que a população já não é mais a mesma desde que fomos agraciados com o saneamento básico.





Sugestões em Rede de Esgoto:

14 respostas

esgoto pra populacao geral e oq falta

Elaboração de um projeto topográfico e de Engenharia para buscar recursos estaduais ou federais para execução do esgotamento sanitário do município

Estações de tratamento de esgoto em toda cidade

Que a rede de esgoto que tem por final aqui ,por trás da Rua Francisco Gomes Remigio, passe por uma manutenção evitando mau cheiro e que seja estendida para mais distante final da rua,pois na situação que se encontra está em estado de calamidade.

Saneamento basico nas localidades periféricas

Fazer uma rede de esgoto, para tirar dos rios.

Moto número rua, que não é calçada e além disso tem um esgoto a céu aberto, não tem quem aguente o fedor, o meu sonho é ver este problema acabar.

Tirar as redes de esgotos que caem nos rios.

Bom

Fiscalizar as redes de esgoto que estão caindo no rio da cidade.

Muito necessário

Avaliar e melhorar as qualidades das galerias

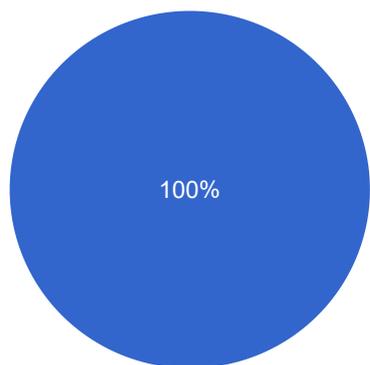
Sanar a fedentina da rede de esgoto , que fica na principal de nossa cidade ,a Rua José Celino Filho , que além do mal cheiro acreta problemas de saúde.

Varias ruas estao sem rede de esgoto.Queremos mudar isso.



8 respostas

Copiar



Drenagem Pluvial

Sugestões em Drenagem Pluvial:

6 respostas

Drenagem da rua Antônio Lopes da Silva

Conserto de galerias no conjunto

Bom

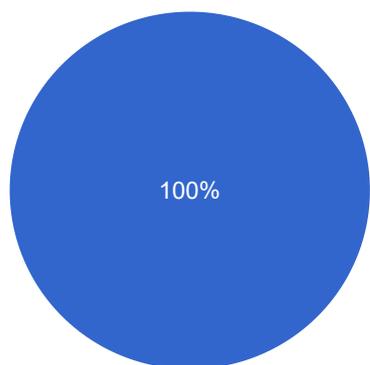
Galeria de esgoto

Minimizar problemas causados por águas de chuva

Limpezas de bueiros, galerias e esgoto a céu aberto.

24 respostas

Copiar



Saúde



Sugestões em Saúde:

23 respostas

Os médico anoite no município

Organização da ubs

Tudo

Funcionamento das unidades de saúde com médicos 24h

Reestruturação da Unidade de Saúde do Conj. Capitulino Loureiro

Samu

Que a UPA Conjunto comece a funcionar

Deveria disponibilizar equipamentos adequado para a ubs, pois precisamos de um cilindro de o2 e o q tinha disponível estava seco, e graças a Deus que não aconteceu nada pior. acho um absurdo a cidade n ter uma UPA, ou até msm uma disponibilidade de equipamentos mínimos já que n tem unidade próximo para fazer um atendimento humano.

Samu ,posto 24 horas com médico de plantão

Implantação de um Samú no município

A saúde deveria fazer UM dia D e juntasse os psicólogos da Saúde, Educação e Assistência e fizesse uma ouvidoria/apoio integral na Escola Estadual do nosso município, pois a mesma se encontra com jovens em situações críticas por causa de problemas relacionados à sua saúde mental. E o mesmo projeto poderia se aplicar na escola municipal, especificamente no fundamental 2.

Criação de centro de especialidades

Abertura da UBS do conjunto

Ótimo

Otimo

Mais atenção com marcação de exames e medicamentos

Abertura e funcionamento da UBS João Cartaxo Loureiro

Mais médicos



Coordenações e humanização no atendimento à população

Mais investimento na saúde, com aparelhos para realizações de exames dentre outros ...

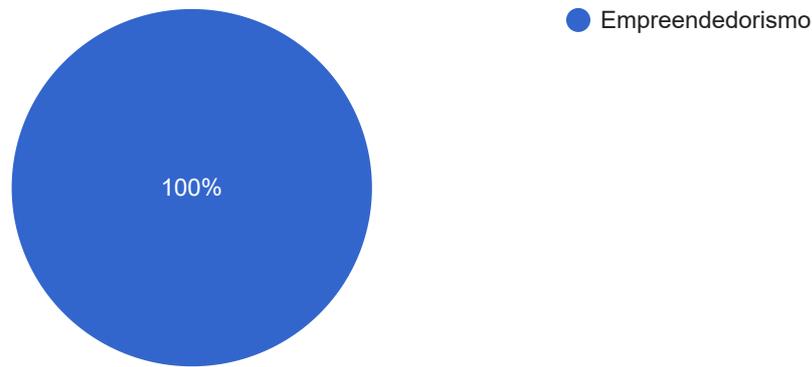
Médico plantonista aos fins de semana ,aí menos.

Implantação de uma base do samu no nosso município pois ajuda no atendimento da população.

Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária

14 respostas

 Copiar



Sugestões em Empreendedorismo:

10 respostas

Incentivo a MEIS para investimentos

Capacitação

Buscar parceria com o setor privado.

Fortalecimento do turismo através da cultura

Fomentar a agricultura de subsistência

Que seja aberta a Sala do Empreendedor em nossa Cidade

Criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e adotando um plano municipal de desenvolvimento econômico e empreendedor

Cursos/capacitação gratuitas para jovens ou adultos que sejam aprender melhor sobre as estratégias do empreendedorismo, como montar seu negócio, como avaliar o produto no mercado, estratégias de marketing, sites e app para divulgação, etc.

Bom

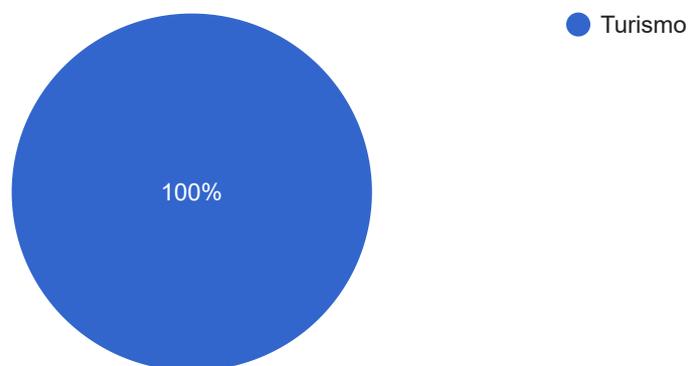
Trazer cursos profissionalizantes

Curso profissionalizantes para pessoas carentes fazendo com que esse público possa gerar sua própria renda

Um curso projetado especificamente para mulheres que querem aprender habilidades essenciais para começar um negócio do zero ou já empreende e quer avançar.

8 respostas

 Copiar



Sugestões em Turismo:

7 respostas

Zero

Valorização das pedras do letreiro e investimentos no João Pedro

Investir nos pontos culturais pra que tenha turismo e empreendedorismo

Implantação do Sistema Municipal de Turismo e alguém que de fato desenvolva toda política atrelada a esse sistema

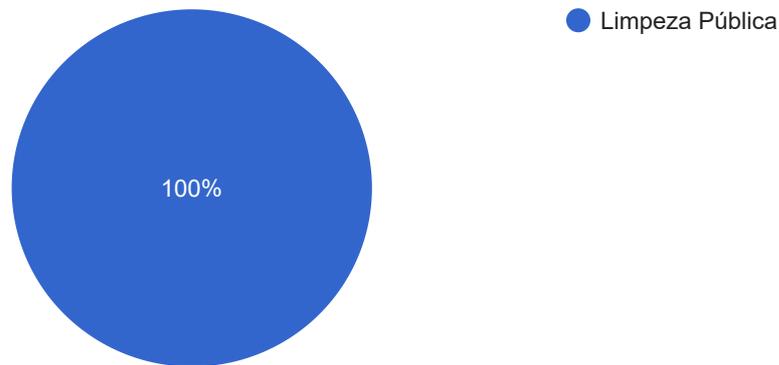
Bom

Turismos em pontos educativos para os alunos do município

Buscar ver como anda os estudos e apoiar as pesquisas sobre a pedra do letreiro ,tornando se possível um ponto turístico do município.

13 respostas

 Copiar



Sugestões em Limpeza Pública:

7 respostas

Colocar os funcionários efetivos para trabalhar em horário justo para manter a cidade limpa e sem sobrecarregar os contratados

Capinações e pintura em todas as vias públicas

Melhorar o trabalho já existente

Otimo

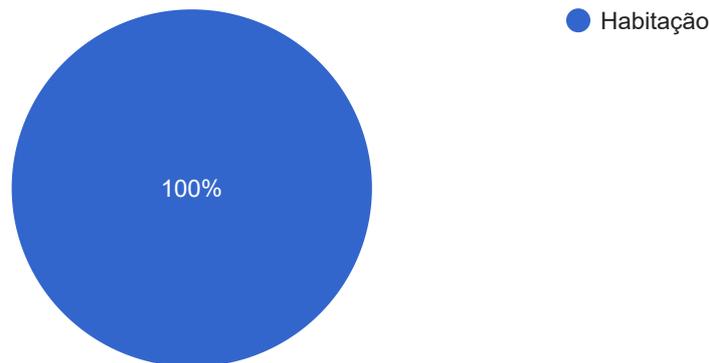
Fiscalização e limpeza junto aos terrenos baldios pelos arredores da cidade

Melhor limpeza em terrenos baldios

Valorização dos profissionais em questão, e determinar usos de EPI, quando oferecidos .

28 respostas

 Copiar



Sugestões em Habitação:

29 respostas

Mais casas populares

Precisa muito

Casas

Precisa de mais moradias para a população

Casas populares para quem nora de aluguel

Casas populares pra quem mora de aluguel eu sou uma delas q pago aluguel

Construção de casas para população carente

Regularizar áreas possíveis para construções e assim captar recursos para construção das mesmas

Construção de casas

Construção de casa populares

Moradia a quem verdadeiramente precisa

Mais conjuntos habitacionais para a população carente

Aquisição de moradias ao governo federal

Casas populares para quem não tem

Elaboração de projetos de construção de casas habitacionais para população carente.

Conjuntos habitacionais

Seria interessante a gestão fazer um levantamento de quantas pessoas no município ainda moram em casas de taipa, e levantar verbas para presenteá-las com uma nova moradia.

Casas populares

Construção de unidades habitacionais

Construção da casa 



Casas novas para as pessoas que necessitam.

Casas populares para Emas-PB

Bom

Casas populares

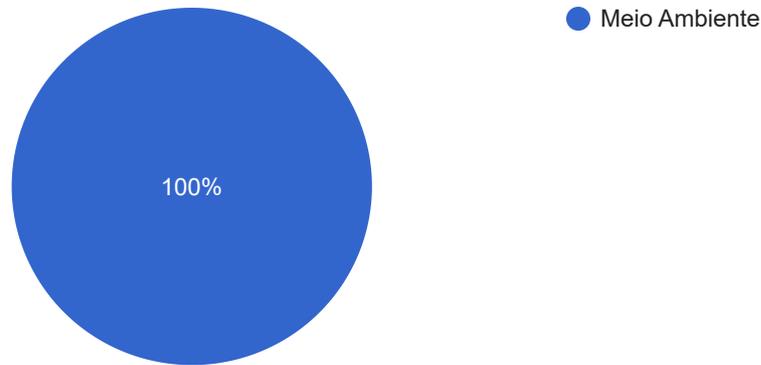
Construção de casas populares

Continuar melhorando a qualidade de casas de taipa

Buscar parceria com minha casa minha vida ,programa que está de volta e pode assistir a quem tira do pão, para o teto, (casa própria)

15 respostas

 Copiar



Sugestões em Meio Ambiente:

13 respostas

Implantar o sistema de coleta seletiva municipal para gerar pontos de trabalho e renda para grupos de pessoas assim fomentará o giro de dinheiro na cidade que está sendo jogado em aterro sanitário

Fomentar campanhas de preservação de meio ambiente : bacias hidrograficas , desmatamento e não poluição

Possa regular das árvores

Arborização das praças

Fiscalização por parte da prefeitura Municipal referente a poluição sonora e perturbação do sossego. Fiscalizar e aplicar multa à quem desobedecer a lei constitucional que garante o bem estar físico e emocional do cidadão.

Campanha e distribuição de mudas

Bom

Criar uma secretaria própria para ter mais autonomia e serviço prestado

Mais fiscalização contra queimar lixo próximos às residencias

Preciso mais atenção a natureza

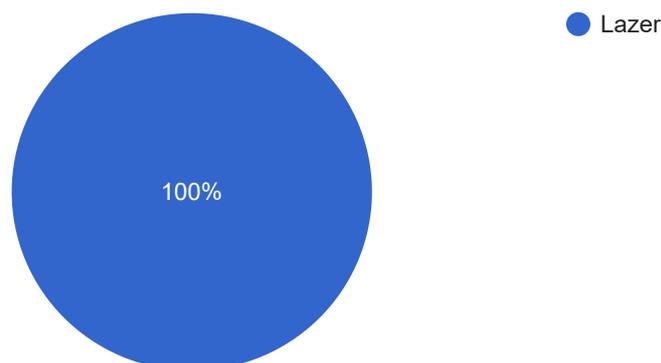
Plantações de árvores para melhorar o clima das ruas da cidade

Respeito pelas árvores, trabalho de plantar e replantar ,jamais arranca-las.

Construção de canil municipal

15 respostas

 Copiar



Sugestões em Lazer:

11 respostas

Um ponto público de lazer

Melhoramentos das Áreas de lazer

Criação de mais espaços de lazer comunitário para a população

Essa secretária deveria trabalhar em conjunto com Cultura e esporte, e montar estratégias para alcançar os jovens e crianças. Seja em passeios turísticos em nosso sertão, seja por meio de ações dinamizadas com o SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) que atende crianças, adolescentes, mulheres e idosos. A fim de realmente trazer a memória das pessoas que essa secretária juntamente com as demais aqui mencionadas não são como Zygmunt Bauman fala: "ministérios zumbis" que existem só no papel, mas na pratica é papel em branco. Meu desejo é que trabalhem para garantir as políticas públicas de cultura, lazer e esporte para os cidadãos emenses.

Ampliação das praças públicas

Otimo

Construir praças com brinquedos para as crianças

Praças com parque de brinquedos

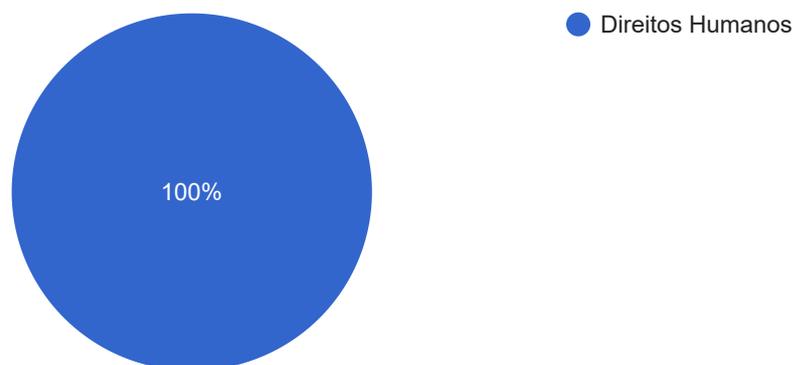
Reativar o clube municipal

Conclusão do centro recreativo

Ter praça com algum tipo de entretenimento para as crianças.

9 respostas

 Copiar



Sugestões em Direitos Humanos:

6 respostas

Seguranças nas entradas dos prédios públicos

Junto com a Assistência Social desenvolver com o CMDCA programas em diversas localidades do município

Implementação das campanhas de divulgação de Direitos

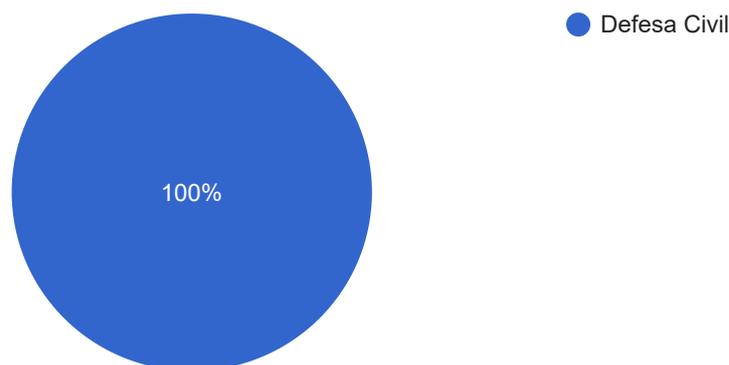
Bom

Informar melhor à população sobre seus direitos e deveres em casa área

Saúde, educação e moradia para todos.

7 respostas

 Copiar



Sugestões em Defesa Civil:

5 respostas

Colocar uma equipe para atuar junto com o coordenador da COMPDEC

Mais policiamento nas ruas de nossa cidade

Bom

Profissionais de segurança no trabalho em área específicas

Cobrar dos governantes a quem de direito, manutenção as paredes que protegem os açudes cachoeira dos cegos, açude do governo , e manutenção com as estradas e passagens molhadas que ligam o município a zona urural.



Outras prioridades:

2 respostas

Sextas básicas

Com urgência a criação de um canil ,que seja assistido , com zelo e respeito aos caninos que temos soltos na cidade , a mercê de maus tratos, pela insensibilidade do humano.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários







RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2023 às 12:09:10 foi protocolizado o documento sob o N° 73773/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ana Alves de Araujo Loureiro.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 02/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	dbda26980cfbbb41f54155654572859c
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	1549a2727ccd72c79c3bca6c4e6e04f6
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	752ab485b8aa6420527479dd4b6689c7
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	0c874e3cb1b9a614ec9ae3f32ea6f60d
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	0290d80b5f955aea25fcde687e64f634
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 07 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	73773/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Emas
Responsável	Ana Alves de Araujo Loureiro
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 73773/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 07 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Não
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.3	Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 3) Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro (Art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO